

de contactar, muito prestigiaram os Serviços de Justiça e a Administração e contribuíram significativamente para o sucesso do período de transição.

Assim, ao deixar a Direcção dos Serviços de Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 12 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 15 de Julho de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Maria José Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 60/SAASO/99

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 63/SAASO/98, de 19 de Outubro, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau terminará no próximo dia 31 de Julho;

Considerando ser de toda a conveniência fazer coincidir aquela cessação de funções com o término do mandato do presidente do Conselho de Administração daquele Fundo, prevista para 31 de Agosto de 1999, com vista à simultânea localização dos titulares de ambos os cargos após a conclusão do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 61/SAASO/99

No momento em que o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, criado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, é extinto por reestruturação orgânica do Instituto de Acção Social de Macau, operada pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, é-me particularmente grato prestar

o respeito e a confiança, que os Serviços de Justiça e a Administração lhe demonstraram, e a sua contribuição para o sucesso do período de transição.

Assim, ao deixar o cargo de Secretário-Adjunto para a Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Assim, ao deixar o cargo de Secretário-Adjunto para a Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Assim, ao deixar o cargo de Secretário-Adjunto para a Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Assim, ao deixar o cargo de Secretário-Adjunto para a Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

Assim, ao deixar o cargo de Secretário-Adjunto para a Justiça, muito me apraz louvar o licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias pelas excepcionais qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou ao longo da sua vida profissional em Macau.

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 60/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於七月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席一職，此乃根據十月十九日第 63/SAASO/98 號批示規定；

鑑於其職務終止巧遇該基金行政委員會主席的任期也終止於一九九九年八月三十一日，目的是為了兩個職銜實施本地化，但在該日期前，須完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序。

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人將 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士定期延續為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年八月一日起至八月三十一日止。

一九九九年七月七日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 61/SAASO/99 號

因奉六月二十一日第 24/99/M 號法令重組澳門社會工作司，廢除了五月二日第 22/94/M 號法令設立的預防及治療藥物依賴辦公

à dr.^a Vong Yim Mui o meu público reconhecimento pela forma empenhada, eficaz e competente como, ao longo de cerca de sete meses, desempenhou as funções de coordenadora, em regime de substituição, do referido Gabinete.

A incedível dedicação e lealdade demonstradas no exercício do cargo, aliadas à elevada competência técnica e invulgares qualidades humanas e de trabalho que cedo demonstrou, constituem atributos que, não obstante o pouco tempo em que o exerceu, lhe granjearam a minha admiração e a estima de todos quantos com ela têm contactado.

Pela sua dedicação, entusiasmo e capacidade de trabalho, louvo a dr.^a Vong Yim Mui.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 62/SAASO/99

A dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo cessou, no passado dia 31 de Dezembro de 1998, as suas funções em Macau, após ter desempenhado, ao longo dos últimos sete anos, o cargo de coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência.

No momento em que aquele Gabinete, criado pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, é extinto, por reestruturação orgânica do Instituto de Acção Social de Macau, operada pelo Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, cumpre-me reconhecer publicamente o profissionalismo, dedicação e espírito de missão com que a dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo exerceu as referidas funções, atributos que em muito contribuíram para a boa imagem de que, muito justamente, gozou o Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência junto da população de Macau, no decurso da sua existência legal e institucional.

Pelos motivos referidos é-me particularmente gratificante manifestar o meu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo e prestar-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 63/SAASO/99

Considerando que se torna conveniente nomear um administrador, em regime de tempo parcial, para o Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 3.º e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins para o exercício das funções de administrador do Fundo de Pensões de Macau, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

室，在此，本人應公開感謝黃艷梅學士擔任了長達七個月的該辦公室代主任的工作效率和能力。

其在工作上的貢獻、忠誠，還有專業的技能、特別的人品和工作的質素，在短暫的時間內表露無遺，使本人驚嘆不已，也獲得了同事們的敬重。

為此，表揚黃艷梅學士在工作上的貢獻、熱心和能力。

一九九九年七月九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 62/SAASO/99 號

Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士於一九九八年十二月三十一日終止其在澳門擔任了長達七年的預防及治療藥物依賴辦公室主任的職能；

因奉六月二十一日第 24/99/M 號法令重組澳門社會工作司，廢除了五月二日第 22/94/M 號法令設立的辦公室，在此，本人應公開感謝 Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士在執行職責時的專業精神、貢獻和工作態度，使預防及治療藥物依賴辦公室在澳門市民的心目中獲得了良好印象。

有鑑於此，為特別感謝 Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士在工作上的貢獻，本人對其予以表揚。

一九九九年七月九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 63/SAASO/99 號

鑑於需以兼職制度委任澳門退休基金會行政管理委員會的行政管理人；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 *d*) 項和第六條第一款、第三款、第六款規定，委任 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 學士為兼職澳門退休基金會行政管理人，為期一年，其酬勞為行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。